



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Rua Carlos Torres, nº 45 – Bairro Centro – licitacao@pmsaa.mg.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.710.476/0001-19



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 15hs00min no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, analisando a documentação apresentada pela empresa ISMAEL DE SOUZA MELO 31753542898, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Rodrigues Martins, nº 490, Bairro Floresta, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Ismael de Souza Melo, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.494.557 e CPF sob o nº 317.535.428-98, para a contratação de serviços de organização de evento esportivo destinados à realização do campeonato municipal de Ruas de futebol amador do Município de Santo Antônio do Aventureiro, que acontecerá na cidade de Santo Antônio do Aventureiro e no Distrito de São Domingos, entre os dias 22/04/2018 a 10/06/2018, observando o que dispõe o Inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R\$ 5.805,00 (Cinco mil e oitocentos e cinco reais) para a prestação do serviço de organização do evento esportivo descrito anteriormente.

A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação da empresa proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e constatou que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor de mercado.

Assim estabelece o Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Rua Carlos Torres, nº 45 – Bairro Centro – licitacao@pmsaa.mg.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.710.476/0001-19



8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de abril de 2018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR
PRESIDENTE

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
MEMBRO

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
MEMBRO